



Câmara Municipal de Vereadores da Glória do Goitá

Rua Senador Vigário de Carvalho, 119 - Fone 251

Glória do Goitá - PE

REI nº 008/85.

EMENTA: Atualiza a Remuneração e Representação do Prefeito, e Representação do Vice-Prefeito da Glória do Goitá, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e Eu, seu Presidente promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica estabelecida uma Remuneração no valor de Cr\$ 2.480.804, para o Sr. Prefeito do Município de Glória do Goitá, mensais, sendo Cr\$ 1.240.402 (HUM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E DOIS CRUZEIROS), de subsídios e a importância de Cr\$ 1.240.402 (HUM MILÃO DUZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E DOIS CRUZEIROS), de representações.

ART. 2º - O Vice-Prefeito do Município será remunerado sob a forma de Representação, correspondente àquela fixada para o Sr. Prefeito do Município.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros à partir de 1º de janeiro de 1.985.

Gabinete da Câmara Municipal de Glória do Goitá, em 07 de fevereiro de 1.985.

COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA

José Rêgo de Oliveira
Eduardo Januário Reis
José Francisco de Albuquerque